



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 592/2018

em 25 de julho de 2018

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

114/18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a OAB/SP – 68ª Subseção de Birigui pretende construir sede própria em nossa cidade, desde que o Município faça doação da área de terreno necessária aos fins em vista;

Considerando que a OAB/SP tem por objetivo desenvolver os serviços públicos que são de sua incumbência, definidos no art. 44, inciso I, da Lei Federal nº 8.906/1994, bem como as instalações do serviço de Assistência Judiciária Gratuita aos cidadãos que demonstrarem insuficiência de recursos;

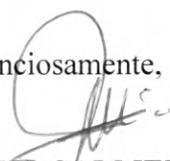
considerando que tal iniciativa merece irrestrito apoio, vez que se trata de interesse social;

considerando que o pedido encontra respaldo legal no artigo 90, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

submetemos à apreciação dessa Ilustre Edilidade o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Aguardando a manifestação dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos componentes desse Legislativo os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 114/18

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

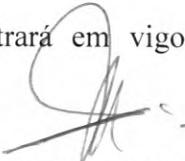
ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, a Ordem dos Advogados do Brasil – 68ª Subseção de Birigui, inscrita no CNPJ nº 43.419.613/0001-70, com sede à Rua Aurora, nº 491, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, uma área de terras com 664,50 m² (seiscentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta décimos), sem benfeitorias, situada no lado esquerdo da Rua Bento da Cruz, esquina com o lado direito da Avenida João Cernach, registrada sob nº 04-02-001-006 no Cadastro Imobiliário do Município, matriculada sob nº 5.243 no Cartório de Registros de Imóveis e Anexos de Birigui, para construção e instalações da Casa da Advocacia e da Cidadania.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para os fins da presente Lei, é desafetado o uso da área de propriedade do Município, passando-a de domínio público para bem dominical.

ART. 2º. A doação será efetuada mediante escritura pública, até 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei, cujas despesas serão de responsabilidade da donatária e deverá constar, sob pena de nulidade, condição de cláusula resolutiva da propriedade, que operará de pleno direito, uma vez verificada a hipótese de vir o imóvel a ser utilizado em qualquer finalidade que não a desta Lei, e da extinção da doação, retornando a sua propriedade plena ao Município de Birigui, com todas as suas benfeitorias.

ART. 3º. As obras de construção deverão ter início no período de 12 meses a contar da lavratura da presente escritura e concluídas no prazo máximo de 24 meses.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Matrícula 5.243	Folha 01
--------------------	-------------

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Alzira Candida do Nascimento
OFICIAL INTERINA

Em 09 de Outubro de 19 79

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- BENTO DA CRUZ.-

Um terreno sem benfeitorias, situado no lado esquerdo da rua Bento da Cruz, esquina com o lado direito da Avenida João Cernack, nesta cidade e comarca de Birigui, esta do de São Paulo, medindo vinte (20) metros de frente, igual medida nos fundos, e trinta (30,00) metros de ambos os lados da frente nos fundos, dividindo e confrontando pela frente, com a citada via pública, de um lado com a referida Avenida João Cernack, e de outro lado e fundos com Francisco Silva, encerrando assim a area de 600,00 metros quadrados; **REGISTRO ANTERIOR:-** 30.640 Local. **PROPRIETARIOS:-** CENTRO DE OBRAS SOCIAIS DE BIRIGUI - COSBI, sociedade civil e religioso com sede nesta cidade à Av. Pedro de Toledo nº 245 com CGCMF nº 44.431.708/0001-72, devidamente representada;

R.1/5.243
Escritor Autorizado

R.1/5.243 Birigui, 09 de Outubro de 1.979.
ADQUIRENTE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, localizada nesta cidade à Praça James Mellor s/nº, portadora do CGCMF nº 4.151.718/0001-89, devidamente representada; **TRANSMITENTE:-** CENTRO DE OBRAS SOCIAIS DE BIRIGUI - COSBI, acima qualificada; **FORMA DO TITULO:-** Escritura de Permuta, lavrada pelo 1º Ofício local em 25/09/79 -- lvs 107 fls. 94vº no valor de Cr\$ 100.000,00; **CONDIÇÕES:-** não consta.

R.2/5.243
Escritor Autorizado

EMOL. . .	CR\$	5100
D. EST. . .	CR\$	10200
B. APOS. . .	CR\$	1650
TOTAL. GR\$		CR\$ 20

R.2/5.243 Birigui, 11 de Julho de 1.995.
ADQUIRENTE:- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, de conformidade com a lei nº 7.520 de 15/07/1.986, devidamente publicada no diário oficial, CGCMF nº 00.509.968/0016-24, devidamente representada; **TRANSMITENTE:-** PREFEITURA MUNICIPAL BIRIGUI, ja acima qualificada; **FORMA DO TITULO:-** Escritura de doação, lavrada pelo 1º oficio local em 27/06/95 lvs 193 fls. 378 no valor de R\$ 36.000,00; **CONDIÇÕES:-** cadastrado na PMB nº 4.02.001.6.4. que a presente escritura e feita de conformidade com a Lei Municipal Lei nº 3.159 de 19/09/1.994. Dispõe sobre doação ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO de area de terreno de propriedade do municipio, para fins de construção de sede propria da Junta de conciliação e julgamento de Birigui. Eu *Silvio Antonio Bagio* (Silvio Antonio Bagio), Escrivente Autorizado, datilografado.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Birigui - SP

11472-8 - AA 173414



Matrícula	Folha
5.243	01

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGÜI — SP

Alzira Candida do Nascimento
OFICIAL INTERINA

Em 11 de Julho de 19 95

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- RUA BENTO DA CRUZ.-

Eu [assinatura] Alzira Candida do Nascimento,
Oficial subscrevi.

Procede-se esta averbação para constar que, uma vez que houve dificuldades na fixação dos textos a serem lavrados nesta folha, causadas pela datilografia constante do anverso, cuja pressão danificou o verso, causando saliências e/ou furos que prejudicam a sua fixação, fica o espaço a seguir inutilizado, passando os atos seguintes a serem impressos nas folhas que se seguem. Eu [assinatura], (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu [assinatura], (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

ESPACO INUTILIZADO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti

Oficial

Em 22 de Setembro de 20 09

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel RUA BENTO DA CRUZ - BIRIGUI-SP.

Av. 3/5.243

Birigui, 22 de Setembro de 2.009.

RETIFICAÇÃO

Pelo Mandado de Averbação, microfilmado sob nº 131.339, expedido pela 1ª Vara Cível Local, extraído dos autos da ação de Retificação de Área, feito nº 077.01.2008.016939-9, devidamente assinado pelo Juiz de Direito Drº Roberto Soares Leite, datado de 13/07/2009, fica constando que após a RETIFICAÇÃO o imóvel objeto desta Matrícula passa a ter a seguinte descrição:- Um terreno urbano, situado com frente para o lado ímpar da Rua Bento da Cruz, esquina com o lado ímpar da Avenida João Cernach, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se num ponto localizado do lado ímpar da Rua Bento da Cruz, com divisa do imóvel de nº 1.027 da Rua Bento da Cruz, de propriedade de Takashi Acano; daí segue em linha reta margeando o lado ímpar da Rua Bento da Cruz na distância de 22,57 metros; daí deflete à direita e segue em linha curva, margeando a esquina citada acima na distância de 3,69 metros, com ACº de 105º39'43", raio de 2,00 metros e tangente de 2,64 metros, daí segue em linha reta, margeando o lado ímpar da Avenida João Cernach na distância de 28,00 metros; daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 106º44'29" e segue em linha reta, confrontando com o imóvel de nº 1.060, da Rua Siqueira Campos, de propriedade da Igreja Congregação Cristã no Brasil, na distância de 19,74 metros; daí deflete à direita, com ângulo interno de 83º34'23" e segue em linha reta, confrontando com o imóvel de nº 1.027 da Rua Bento da Cruz, de propriedade de Takashi Acano, na distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto de partida, fechando com um ângulo interno de 95º20'51", perfazendo uma área de 664,50 metros quadrados e finda. Eu *Silvio Antonio Bagio*, (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu *Paulo Roberto Camargo Fávero*; (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

Av.04 - 11 de julho de 2018

REF: Prenotação nº 236.727 de 26/06/2018.

CADASTRO MUNICIPAL

FORMA DO TÍTULO: Pela Escritura Pública de Revogação de Doação, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Birigui-SP, em 11/06/2018, livro 416, fls. 140 a 142, procede-se a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta Matrícula está Cadastrado nesta Municipalidade sob nº 04.02.001.0006.

REGISTRADO POR:

Fabiana Batista Dias Gemeinder
Escrevente Autorizada

Silvio Antonio Bagio
Escrevente Substituto

R.05 - 11 de julho de 2018

REF: Prenotação nº 236.727 de 26/06/2018,

REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO

VIDE VERSO

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti - OFICIALA

Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-085 - Fone/Fax: (18) 3644-1530

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Birigui - SP

11472-8-AA 173415

11472-8-160001-160006-0118

FSC

FSC: 010034

Matrícula	Folha
5.243	02V

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti

Oficial

CNS 11472-8

Em de

de 20

LIVRO Nº 2

11

REGISTRO GERAL

2018

móvel

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, com sede nesta Cidade de Birigui/SP, na Praça James Mellor s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 46.151.718/0001-80.

TRANSMITENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, já qualificado.

FORMA DO TÍTULO: Pela Escritura Pública de Revogação de Doação, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Birigui-SP, em 11/06/2018, livro 416, fls. 140 a 142, no valor de R\$ 92.571,50, A presente revogação é de conformidade com a Lei Municipal nº 6.506 de 21/12/2017, passando o imóvel objeto desta matrícula a ser reintegrado e incorporado ao patrimônio público municipal.

REGISTRADO POR:

Fabiana Batista Dias Gemeinder
Fabiana Batista Dias Gemeinder
 Escrevente Autorizada

Silvio Antonio Bagio
Silvio Antonio Bagio
 Escrevente Substituto

Oficial de Registro de Imóveis
 e Anexos de Birigui

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, parag. 1º da Lei 6015/73, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o Imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada Mais. Birigui, SP aos 11/07/2018.

MAYCON NARVAES DONA- Escrevente Autorizado



OFICIAL DE REGISTRO
 DE IMÓVEIS
 BIRIGUI - SP

Recebemos do requerente a quantia abaixo discriminada para pagamento de certidão expedida na data ali aposta a saber:

Emolumentos.....	R\$ 30,69
Sinoreg.....	R\$ 0,00
Ao Estado.....	R\$ 0,00
Ao Iesp.....	R\$ 0,00
Trib. Justiça.....	R\$ 0,00
Min. Públ.	0,00
ISS.....	1,23
TOTAL.....	R\$ 31,92

cont. fls. _____

Observação: Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trazer a descrição precisa conforme preceitua o artigo 176, item "E" da lei 6.015/73, poderá ser exigida a retificação nos termos do artigo 213 da mesma lei registraria, para a prática dos novos atos registrários.

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

 GINASIO DE ESPORTE

 Rua Bento da Cruz

 frente 22,57 m

 664,50 m²

 Av. João Cernach

 Av. João Cernach

Legenda

-  Brasília, D.F., Brazil
-  Elemento 1
-  Elemento 2
-  Elemento 3
-  Elemento 4
-  Elemento 5
-  Elemento 6
-  Elemento 7
-  Embratel
-  Glacier
-  How Big is this?
-  Medida do poligono
-  PolyLine(2838)
-  PolyLine(4666)
-  WW

Google earth

© 2018 Europa Technologies

Image © 2018 DigitalGlobe

© 2018 Google

50 m

N





LAUDO DE AVALIAÇÃO

Preliminares:

O presente Laudo de Avaliação visa determinar valor real de mercado de um terreno urbano com 664,50 m², da Matrícula nº 5.243 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca, localizado no loteamento denominado Bairro Nossa Senhora de Fátima, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, situado nesta cidade.

Introdução:

O presente laudo é elaborado sob a responsabilidade de uma equipe de técnicos, os quais se dedicam a estas particularidades em benefício da municipalidade, avaliando bens de patrimônio de pessoas físicas e jurídicas.

Objetivo do Trabalho:

É a determinação do valor de mercado para compra e venda, para os imóveis aqui apresentados.

1. METODOLOGIA APLICADA:

- 1.1. MÉTODO: - Comparativo pelos dados de Mercado.
- 1.2. NÍVEL DE PRECISÃO: - Precisão Grau I
- 1.3. NORMA UTILIZADA: - NBR – 14.653 - ABNT - Avaliação de imóveis

2. VISTORIA:

2.1. LOCALIZAÇÃO:

(Matrícula nº 5.243 – CRI – Birigui - SP). Um terreno urbano, situado com frente para o lado ímpar da Rua Bento da Cruz, esquina com o lado ímpar da Avenida João Cernach, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se num ponto localizado do lado ímpar da Rua Bento da Cruz com divisa do imóvel de nº 1.027 da Rua Bento da Cruz, de propriedade de Takashi Acano; daí segue em linha reta margeando o lado ímpar da Rua Bento da Cruz na distância de 22,57 metros; daí deflete à direita e segue em linha curva, margeando a esquina citada acima na distância de 3,69 metros, com ACº de 105º39'43", raio de 2,00 metros e tangente de 2,64 metros, daí segue em linha reta margeando o lado ímpar da Avenida João Cernach na distância de 28,00 metros; daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 106º44'29" e segue em linha reta, confrontando com o imóvel de nº 1.060, da Rua Siqueira Campos, de propriedade da Igreja Congregação Cristã no Brasil, na distância de 19,74 metros; daí deflete à direita com ângulo interno de 83º34'23" e segue em linha reta, confrontando com o imóvel de nº 1.027 da Rua Bento da Cruz, de propriedade de Takashi Acano, na distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto de partida, fechando com um ângulo interno de 95º20'51", perfazendo uma área de 664,50 metros quadrados e finda.



3. **AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS:**

Onde:

FF = Fator Fonte

VT = Valor do terreno

Q = Valor unitário do metro quadrado (Obtido através de pesquisa de mercado)

A = Área total do imóvel = m²

Teremos então:

3.1.1 – Matrícula nº 5.243 – CRI – Birigui - SP

VT = A x Q x FF =

VT = 664,50 m² x R\$ 800,00 x 0,90 = R\$ 478.440,00

VT = R\$ 478.440,00 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

4. **VALOR TOTAL DO LAUDO DE AVALIAÇÃO:**

Valor Total = Valor total da matrícula nº 5.243;

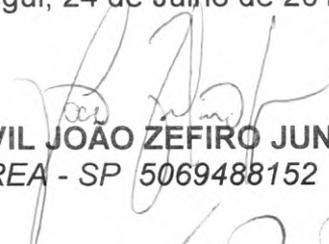
VT = R\$ 478.440,00

Valor Total = R\$ 478.440,00 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais) REF: Julho/2.018

5. **ENCERRAMENTO:**

Concluído o trabalho executado pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 57 de 2.018, fica encerrado o presente Laudo de Avaliação.

Birigui, 24 de Julho de 2018

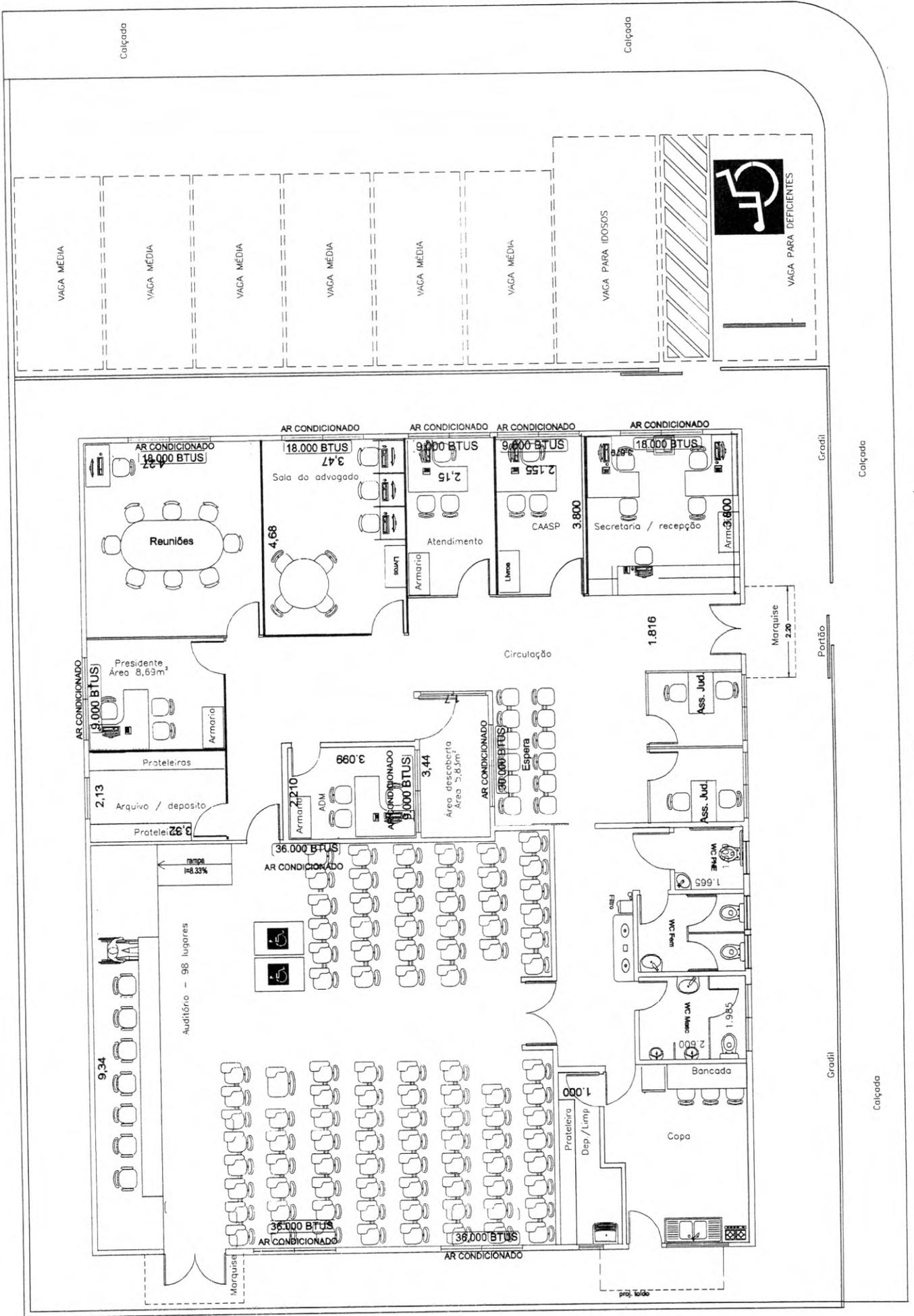

ENG.º CIVIL JOÃO ZEFIRO JUNIOR
CREA - SP 5069488152


ENG.º CIVIL GEDSON JUNQUEIRA BERSANETE
CREA – SP 0600834844


ENG.º CIVIL MÁRIO AMANTÉA JUNIOR
CREA – SP 0600880172

CROQUI DE CONSTRUÇÃO PROPOSTA

Rua: Bento da Cruz



Av. João Cernach